

33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 73, DE 14 DE NOVENBRO DE 1.958

Abre crédito especial.

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

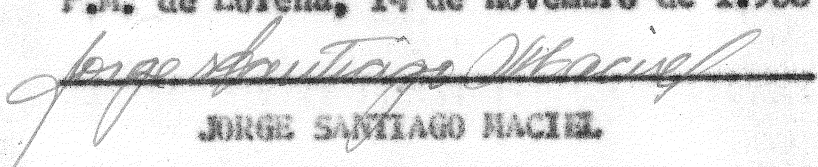
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de mosaico aerofotográfico deste Município, encomendado em 19-10-1957 ao "Serviço Aerofotogramétrico Cruzeiro do Sul, S/A."

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito que forem necessárias.

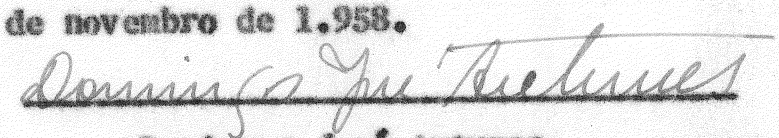
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de novembro de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de novembro de 1.958.


Domingos José Antunes

Diretor Geral da Secretaria, Substº.